

**PORTARIA Nº 030/2024**

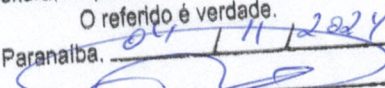
A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **MARCELO BISPO DA SILVA**, matrícula nº 109, inscrito no CPF sob o nº 350.XXX.XXX-72, no cargo efetivo de Pedreiro, Nível VE, Grau 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras a partir de 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 04 de novembro de 2024.

*MHRodrigues*  
Maria Helena Mendes Rodrigues  
Superintendente do IPSEM

**Publicação**  
Certifico para os fins da comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias.  
O referido é verdade.  
Rio Paranaíba, 04/11/2024  
  
Ass. Servidor e Matrícula